

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

**Dados do médico:**

Nome completo \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como  
**Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da Prefeitura Municipal do Paulista,  
concorrendo a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_ na função de \_\_\_\_\_  
, conforme Portaria Conjunta SAD/UPE, fundamentado no exame clínico e nos termos  
da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a)  
da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão  
do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em  
razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em  
razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada  
a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os  
esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese  
Auditiva.

( ) Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de  
atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a,  
além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso,  
encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a  
Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria,  
Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria  
Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas

seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.